



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025

De 15 de janeiro de 2025

CONCEDE INDENIZAÇÃO POR PERDAS INFLACIONÁRIAS NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o pagamento do valor correspondente a R\$ 597,09 (quinhentos e noventa e sete reais e nove centavos) a serem creditados, em parcela única no mês de janeiro de 2025, no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pilar do Sul, referentes a perdas inflacionárias do exercício de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

1ª Secretária

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2025

De 15 de janeiro de 2025

CONCEDE INDENIZAÇÃO POR PERDAS INFLACIONÁRIAS NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a reposição de parte das perdas inflacionárias no vale alimentação ocorridas durante o ano de 2024.

O pagamento será uma pequena indenização pelas perdas inflacionárias durante o ano de 2024, uma vez que conforme o DIEESE¹ o valor da cesta em Novembro de 2024 deveria ser no valor de R\$ 828,39 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos):



TABELA 1
Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos
Custo e variação da cesta básica em 17 capitais
Brasil - novembro de 2024

Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Porcentagem do Salário Mínimo Líquido	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
São Paulo	828,39	2,80	63,42	129h04m	8,85	10,56
Florianópolis	799,62	0,34	61,22	124h35m	5,42	6,96
Porto Alegre	780,71	0,83	59,77	121h38m	1,85	5,62
Rio de Janeiro	777,66	0,51	59,54	121h10m	5,29	6,78
Campo Grande	772,45	2,85	59,14	120h21m	10,72	14,47
Brasília	742,25	4,39	56,83	115h39m	6,23	11,19
Curitiba	739,40	1,76	56,61	115h12m	6,05	8,19
Goiânia	727,65	4,64	55,71	113h22m	8,71	12,19
Vitória	726,51	2,61	55,62	113h12m	5,47	7,56
Belo Horizonte	686,90	1,30	52,59	107h01m	4,66	7,38
Fortaleza	663,95	3,53	50,83	103h27m	5,33	3,76
Belém	663,02	2,02	50,76	103h18m	2,72	4,38
Natal	593,54	3,00	45,44	92h29m	6,74	4,63
João Pessoa	590,82	4,30	45,24	92h03m	8,95	7,75
Recife	578,16	5,47	44,27	90h05m	7,45	4,92
Salvador	574,78	2,52	44,01	89h33m	2,49	4,34
Aracaju	533,26	2,69	40,83	83h05m	3,09	3,19

Fonte: DIEESE

¹ <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2024/202411cestabasica.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

Pilar do Sul, 15 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

assinado eletronicamente

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vice-Presidente

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

1ª Secretária

assinado eletronicamente

ANDERSON TOMIO MAEDA

2º Secretário